



PORT/DIR489/17082018
MSL

PORTARIA FCF Nº 489, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivo da Portaria FCF Nº 270, de 09 de março de 2010, que trata do Regimento da Comissão de Ética no uso de Animais da Faculdade de Ciências Farmacêutica das USP (Processo USP 18.1.699.9.7).

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Profa. Dra. Primavera Borelli, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Ética no uso de Animais da FCF/USP, em sessão realizada em 17-08-2018, aprova "ad referendum" da Congregação da FCF/USP a seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Os artigos 5º e 6º do Regimento da Comissão de Ética no uso de Animais da FCF/USP, baixado pela Portaria FCF nº 270, de 09 de março de 2010, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - A CEUA é constituída por:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - Um profissional portador de registro CRBio e respectivo suplente indicados pela CEUA e aprovados pela Congregação" (NR).

"Artigo 6º - Será de três anos o mandato dos membros referidos nos incisos I a IV e VII do artigo 5º, e será de um ano o mandato dos membros a que se refere o inciso VI, renovando-se anualmente pelo terço e sendo permitida uma recondução" (NR).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.


Professora Doutora **PRIMAVERA BORELLI**
Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo

